



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1218 de 28 de novembro de 1997

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedra Azul, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada rua Tarcisio Rodrigues de Souza, a atual rua A, localizada no bairro Nova Cidade, nesta cidade.

**Art. 2º** A referida rua terá seu início na rua B e término na rua Eliezer Ferreira Lacerda.

**Art. 3º** - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como, comunicará aos Correios e Telégrafos, COPASA, TELEMIG e CEMIG.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 28 de novembro de 1997

RICARDO MENDES PINTO

Prefeito Municipal

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO  
Secretária de Recursos Humanos e  
Administração